

Curso/Workshop _____

A preencher pelos serviços

Recebido em: ___/___/___

Por: _____

Formando nº _____

Dados Pessoais

Nome completo: _____

Sexo: M F

Morada: _____ Localidade: _____

Código Postal _____ - _____ Tel: _____ Tlm: _____

E-mail: _____

Documentação

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte: _____ de ___/___/___

Validade: ___/___/___ Data de nascimento: ___/___/___ Nacionalidade _____

País: _____ Naturalidade _____ Freguesia _____

Localidade: _____ NIF: _____

Informações complementares

Habilitações literárias: _____ Áreas de estudo: _____ Profissão: _____

Já fez Cursos/Workshops? Não Sim Quantos? _____ Duração total dos Cursos _____

Trabalhou na área? Não Sim Anos de experiência: _____

Objetivos que pretende atingir: _____

Li e aceito as condições do regulamento geral do workshop a que me inscrevo

Data: ___/___/___

O Formando: _____

Os dados são processados pela APIO – Associação Portuguesa da Indústria de Ourivesaria, entidade responsável pelo ficheiro com garantia de confidencialidade sobre os mesmos. Nos termos previstos pela Lei 67/98 de 26 de Outubro, é garantido ao titular dos dados o direito de acesso aos dados pessoais para consulta, oposição, actualização ou correcção, pessoalmente ou através do endereço email geral@apio.pt

O titular dos dados aceita o envio, através de comunicações electrónicas (mensagens de correio electrónico e newsletters) de informação comercial, para efeitos de marketing directo, relativa a divulgação formativa e outros produtos e serviços disponibilizados pelo APIO – Associação Portuguesa da Indústria de Ourivesaria. Tem ainda o direito de, a qualquer momento, recusar, sem ônus e independentemente de justa causa, o envio deste tipo de comunicações publicitárias em rede, devendo exercer o seu direito de oposição, enviando uma mensagem de correio electrónico para o endereço geral@apio.pt

NIB para pagamentos: 0035 0396 0005 5035 7320 2 (CGD) após efectuar pagamentos envie-nos o respectivo comprovativo para geral@apio.pt

CONTRATO DE FORMAÇÃO

Outorgantes:

PRIMEIRO: APIO - Associação Portuguesa da Indústria de Ourivesaria, com sede na Rua do Arco do Marquês de Alegrete, n.º 6, 4.º, B, Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 843 066, na qualidade de entidade formadora, representada por Carlos Caria e Eduardo Leite, respetivamente Presidente e Tesoureiro da Direção, com poderes para o ato, adiante designada por primeiro outorgante.

SEGUNDO: Formando identificado no verso deste contrato – Ficha de Inscrição – adiante designado por segundo outorgante.

Entre os contraentes é livremente e de boa-fé celebrado o presente contrato de formação profissional que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do contrato)

O primeiro outorgante facultará ao segundo, que aceita, a frequência do curso ou workshop identificado no verso deste contrato – Ficha de Inscrição - com a carga horária que é divulgada pelos canais de comunicação do primeiro outorgante.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Local e horário)

O curso ou workshop referido na cláusula anterior será realizado em instalações sitas na Rua Martim Vaz, 38-40, Lisboa ou noutras que o primeiro outorgante indique, conforme cronograma previamente divulgado pelos canais de comunicação do primeiro outorgante.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Direitos do formando)

O curso ou workshop referido na cláusula primeira terá o custo global que foi previamente indicado pelo primeiro outorgante nos diversos suportes de divulgação que este utilizou sendo o pagamento efetuado antes do primeiro dia de aulas, através de transferência bancária, cheque ou outra via legalmente prevista, nas condições estabelecidas pelo primeiro outorgante.

CLÁUSULA QUARTA

(Direitos do formando)

1 – O primeiro outorgante emitirá gratuitamente, a favor do segundo, um certificado comprovativo da frequência e aproveitamento obtido no curso ou workshop, desde que concluído com aproveitamento.

2 – O segundo outorgante pode efetuar reclamações e/ou sugestões através de formulário disponível na instituição para este efeito (este formulário é disponibilizado a quem o solicite pelo coordenador e/ou pessoa responsável pela ação).

3 – O segundo outorgante beneficiará de um seguro de acidentes pessoais que o proteja contra riscos e eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do curso ou workshop.

4 – Além dos direitos referidos nas alíneas anteriores, o segundo outorgante beneficia do disposto no Regulamento Interno de frequência do curso ou workshop, disponível no site do primeiro outorgante e cuja cópia é entregue ao segundo outorgante no primeiro dia da ação.

CLÁUSULA QUINTA

(Deveres do formando)

1 – O segundo outorgante obriga-se a frequentar o curso ou workshop referido na cláusula primeira com interesse, assiduidade e pontualidade e com respeito pelo disposto no Regulamento Interno.

2 – Designadamente, o segundo outorgante obriga-se a:

- Participar no curso de formação ou workshop de harmonia com os programas, metodologias e processos de trabalho definidos;
- Prestar as provas de avaliação de conhecimentos a que venha a ser submetido;
- Tratar com urbanidade a entidade formadora e os seus representantes;
- Guardar lealdade à entidade formadora, abstendo-se da prática de qualquer ato donde possa resultar prejuízo ou descrédito para o primeiro outorgante;
- Zelar pela conservação e boa utilização dos bens e instalações utilizadas pelo primeiro outorgante e entidades associadas ao projeto, para ministrar o curso de formação ou workshop;
- Suportar os custos de substituição ou reparação dos equipamentos e materiais que utilizar no curso de formação, sempre que os danos produzidos resultem de comportamento doloso ou gravemente negligente.

CLÁUSULA SEXTA

(Sanções)

1 – O primeiro outorgante tem direito de, em qualquer altura do curso de formação ou workshop, rescindir unilateralmente o presente contrato, caso se verifique inaptidão do segundo outorgante para a formação ministrada, ou no caso de infringir, de forma grave, outros deveres consagrados na cláusula quinta.

2 – Em caso de abandono do curso pelo segundo outorgante sem motivo justificado, ou de rescisão deste contrato pelo primeiro outorgante com base no incumprimento pelo segundo outorgante das regras nele estabelecidas, não haverá lugar à restituição das quantias pagas.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Alterações supervenientes - efeitos)

1 – Quando, por razões alheias à sua vontade e a si não imputáveis, o primeiro outorgante não puder cumprir integralmente o plano de ação previsto, poderá proceder aos necessários ajustamentos, devendo sempre comunicar e justificar tal facto aos formandos.

2 – A alteração do plano previsto pelas razões referidas na alínea anterior não confere ao formando direito a qualquer indemnização.

CLÁUSULA OITAVA

(Proteção de dados pessoais)

O primeiro outorgante garante a estrita confidencialidade no tratamento dos dados pessoais do segundo outorgante, constantes deste contrato. A informação disponibilizada não será partilhada com terceiros e será utilizada apenas para os fins diretamente relacionados com o curso de formação profissional referido na cláusula primeira.

CLÁUSULA NONA

(Duração)

O presente contrato vigorará pelo período de duração do curso de formação profissional ou workshop referido na cláusula primeira.

Lisboa, ___ de _____ de 201_.

Feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes.

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE

O Presidente da Direção

(Carlos Caria)

O Tesoureiro da Direção

(Eduardo Leite)

O SEGUNDO OUTORGANTE

(Formando)